Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
08 NOV. 2010
Doc. Recebido
às _____ horas
Ass. _____
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR DE SECRETARIA

Glauci Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Prefeitura Municipal
Publicado no
mural conforme
lei Nº 065/09
De 05/11/10
A ___/___/___
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal n° 638 /2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a adquirir tratores usados, e dá outras providências.

O Sr. Jairo Borges Faria Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado do Rondônia, faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 04(quatro) Tratores Agrícolas de pneus usados, no valor de até R$51.500,00(Cinqüenta e um mil e quinhentos reais), cada.

Parágrafo Único – As especificação mínimas dos tratores deverão obedecer ao que dispõe o convênio 093/PGE-2010- SAE.

Art. 2º - A referida aquisição deverá se sujeitar à Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º - Será constituída uma comissão, com no mínimo 02(dois) membros do Legislativo e 01(um) membro do Executivo para acompanhamento e avaliação dos tratores.

Art. 4º - Os Tratores deverão ter no máximo 08(oito) anos de uso e, no mínimo 06(seis) meses de garantia.

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2897

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aos 05 dia do mês de novembro de 2010

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
05 / 11 / 10

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2897